



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

CIRCULAR Nº 3.371

[Documento normativo revogado pela Circular 3.512, de 25/11/2010.](#)

Institui tabela padronizada de serviços prioritários e pacote básico padronizado, na forma prevista na Resolução nº 3.518, de 2007.

A Diretoria Colegiada do BANCO CENTRAL DO BRASIL, em sessão extraordinária realizada em 6 de dezembro de 2007, com base nos arts. 3º, 6º e 15 da Resolução nº 3.518, de 6 de dezembro de 2007,

DE C I D I U :

Art. 1º Ficam definidos:

I - Na forma da Tabela I anexa a esta circular, os serviços prioritários, relacionados a contas de depósitos, transferências de recursos, operações de crédito e cadastro, previstos no art. 3º da Resolução nº 3.518, de 6 de dezembro de 2007;

II - Na forma da Tabela II anexa a esta circular, o pacote padronizado de serviços prioritários, previsto no art. 6º da Resolução nº 3.518, de 2007.

§ 1º A cobrança de tarifa por serviço prioritário não previsto nas Tabelas I e II depende de autorização do Banco Central do Brasil, que se pronunciará no prazo de 60 dias, contados da data da protocolização do pedido.

§ 2º As propostas de criação de novos canais de entrega para os serviços constantes da Tabela I devem ser submetidas ao Banco Central do Brasil, que se pronunciará no prazo de 30 dias, contados da data da protocolização do pedido.

§ 3º A autorização de novos canais de entrega, na forma do § 2º, dar-se-á por ato do Departamento de Normas do Sistema Financeiro (DENOR).

Art. 2º Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de dezembro de 2007.

Alexandre Antonio Tombini  
Diretor

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.

TÍTULO DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS – 29  
 CAPÍTULO: Circulares Não Codificadas – 2  
 SEÇÃO:

Tabela I

LISTA DE SERVIÇOS		CANAIS DE ENTREGA	SIGLA NO EXTRATO	VALOR DA TARIFA
1	<b>CADASTRO</b>			
	1.1 Confeção de cadastro para início de relacionamento		CADASTRO	
	1.2 Renovação de cadastro		RENOVAÇÃO CADASTRO	
2	<b>CONTA DE DEPÓSITOS</b>			
	<b>2.1 Cartão</b>			
	2.1.1 Fornecimento de 2ª via de cartão com função de débito		2ª via-CARTÃO DEBITO	
	2.1.2 Fornecimento de 2ª via de cartão com função movimentação de conta de poupança		2ª via – CARTÃO POUPANÇA	
	<b>2.2 Cheque</b>			
	<del>2.2.1 Exclusão do Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos (CCF)</del> 2.2.1 Exclusão de registro de cheque do Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos (CCF) por solicitação do cliente, cobrada por unidade excluída. <a href="#">(Redação dada pela Circular 3.466, de 11/9/2009)</a>		EXCLUSÃO CCF	
	2.2.2 Contra-ordem (ou revogação e oposição (ou sustação) ao pagamento de cheques		SUSTAÇÃO/REVOGAÇÃO	
	<del>2.2.3 Fornecimento de folhas de cheque</del> 2.2.3 Confeção e fornecimento de folhas de cheque, cobrada por unidade que exceder as 10 folhas previstas gratuitamente, fornecidas por conta de depósitos à vista independentemente do número de titulares. <a href="#">(Redação dada pela Circular 3.466, de 11/9/2009)</a>		FOLHA CHEQUE	
	2.2.4 Cheque administrativo		CHEQUE ADMINISTRATIVO	
	2.2.5 Cheque de Transferência Bancária (TB e TBG)		CHEQUE TB/TBG	
	2.2.6 Cheque visado		CHEQUE VISADO	
	<b>2.3 Saque</b>			
	2.3.1 Saque de conta de depósitos à vista e de poupança	Presencial ou pessoal	SAQUE pessoal	
		Terminal de auto-atendimento	SAQUE terminal	
		Correspondente Bancário	SAQUE correspondente	
	<b>2.4 Depósito</b>			
	2.4.1 Depósito Identificado		DEPOSITO identificado	
	<b>2.5 Consulta</b>			
	2.5.1 Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança	Presencial ou pessoal	EXTRATO mês (P)	
		Terminal de auto-atendimento e outros meios eletrônicos	EXTRATO mês(E)	
		Correspondente bancário	EXTRATO mês(C)	
	<del>2.5.2 Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança para um período</del> 2.5.2 Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança. <a href="#">(Redação dada pela Circular 3.466, de 11/9/2009)</a>	Presencial ou pessoal	<del>EXTRATO movimento(P)</del> Fornecimento de extrato com a movimentação de um período em guichê de caixa ou por outras formas de atendimento pessoal (P), tal como atendimento telefônico realizado por atendente <a href="#">(Redação dada pela Circular 3.466, de 11/9/2009)</a>	
		Terminal de auto-atendimento e outros meios eletrônicos	<del>EXTRATO movimento(E)</del> Fornecimento de extrato com a movimentação de um período em terminal de autoatendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico automatizado (E), sem intervenção humana <a href="#">(Redação dada pela Circular 3.466, de 11/9/2009)</a>	

TÍTULO DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS – 29  
 CAPÍTULO: Circulares Não Codificadas – 2  
 SEÇÃO:

		Correspondente Bancário	<b>EXTRATO movimento(C)</b> Fornecimento de extrato com a movimentação de um período em empresa representante de instituição financeira, atuando como correspondente (C) <a href="#">(Redação dada pela Circular 3.466, de 11/9/2009)</a>	
	2.5.3 Fornecimento de cópia de microfilme, microficha ou assemelhado		MICROFILME	
3	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS			
	3.1 Transferência por meio de DOC/TED	Presencial ou pessoal	DOC/TED pessoal	
		Terminal de auto-atendimento e outros meios eletrônicos	DOC/TED eletrônico	
		Internet	DOC/TED internet	
	3.2 Transferência agendada por meio de DOC/TED	Presencial ou pessoal	DOC/TED agendado(P)	
		Terminal de auto-atendimento e outros meios eletrônicos	DOC/TED agendado(E)	
		Internet	DOC/TED agendado(I)	
	3.3 Transferência entre contas na própria instituição	Presencial ou pessoal	TRANSF. RECURSO(P)	
		Terminal de auto-atendimento e outros meios eletrônicos, bem como internet	TRANSF.RECURSO(E/I)	
	3.4 Ordem de Pagamento		ORDEM PAGAMENTO	
4	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
	4.1 Concessão de adiantamento a depositante		ADIANT.DEPOSITANTE	

- (P) Pessoal  
 (E) Eletrônico  
 (C) Correspondente Bancário  
 (I) Internet

TÍTULO DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS – 29  
 CAPÍTULO: Circulares Não Codificadas – 2  
 SEÇÃO:

CÓDIGO	SIGLA	FATO GERADOR DA COBRANÇA
1.1	CADASTRO	Exclusivamente, realização de pesquisa em serviços de proteção ao crédito, base de dados e informações cadastrais, e tratamento de dados e informações necessários ao início de relacionamento de conta-corrente de depósitos, conta de depósitos de poupança e operações de crédito e de arrendamento mercantil.
1.2	RENOVAÇÃO CADASTRO	Atualização de dados cadastrais para atendimento da regulamentação acerca da política de "conheça seu cliente", cobrada no máximo duas vezes ao ano.
2.1.1	2ª via-CARTÃO DEBITO	Confecção e emissão de novo cartão com função débito, restrito a casos de pedidos de reposição formulados pelo detentor da conta, decorrente de roubo ou furto e outros motivos não imputáveis à instituição emitente.
2.1.2	2ª via-CARTÃO POUPANÇA	Confecção e emissão de novo cartão de poupança, restrito a casos de pedidos de reposição formulados pelo detentor da conta, decorrente de roubo ou furto e outros motivos não imputáveis à instituição emitente.
2.2.1	EXCLUSÃO CCF	Retirada por solicitação do cliente de seu nome do Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos (CCF).
2.2.2	SUSTAÇÃO/REVOGAÇÃO	Realização de contra-ordem (ou revogação) e oposição (ou sustação) ao pagamento de cheque, cobrada uma única vez, compreendidas as fases de solicitação provisória, de confirmação e de eventual anulação a pedido
2.2.3	FOLHACHEQUE	Confecção e fornecimento de folha de cheque, por unidade, além das 10 folhas fornecidas gratuitamente.
2.2.4	CHEQUE ADMINISTRATIVO	Emissão de cheque administrativo.
2.2.5	CHEQUE TB/TBG	Confecção e fornecimento, por solicitação do cliente, de folha de cheque de transferência bancária, por unidade
2.2.6	CHEQUE VISADO	Procedimentos para registro e bloqueio do saldo em conta-corrente de depósitos à vista correspondente ao valor do cheque.
2.3.1	SAQUE pessoal	Saque em guichê de caixa além do número de saques permitidos gratuitamente por mês (gratuidade não cumulativa).
	SAQUE terminal	Saque em terminal de auto-atendimento além do número de saques permitidos gratuitamente por mês (gratuidade não cumulativa).

TÍTULO DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS – 29  
 CAPÍTULO: Circulares Não Codificadas – 2  
 SEÇÃO:

	SAQUEcorrespondent	Saque em empresa representante de instituição financeira, atuando como correspondente, além do número de saques permitidos gratuitamente por mês (o valor da tarifa não pode superar o valor da tarifa do SAQUEpessoal) (gratuidade não cumulativa).
2.4.1	DEPÓSITOidentificado	Depósito com registro de informações sobre o depositante e demais necessárias à identificação da operação a qualquer tempo, por este solicitado.
2.5.1	EXTRATOMês(P)	Fornecimento de extrato com a movimentação do mês em guichê de caixa ou por outras formas de atendimento pessoal (P), tais como atendimento telefônico realizado por atendente, além do número permitido gratuitamente por mês (gratuidade não cumulativa).
	EXTRATOMês(E)	Fornecimento de extrato com a movimentação do mês em terminal de auto-atendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico automatizado (E), sem intervenção humana, além do número permitido gratuitamente por mês (gratuidade não cumulativa).
	EXTRATOMês(C)	Fornecimento de extrato com a movimentação do mês em empresa representante de instituição financeira, atuando como correspondente (C), além do número permitido gratuitamente por mês (gratuidade não cumulativa).
2.5.2	EXTRATOMovimento(P)	Fornecimento de extrato com a movimentação de um período em guichê de caixa ou por outras formas de atendimento pessoal (P), tais como atendimento telefônico realizado por atendente, além do número permitido gratuitamente por mês (gratuidade não cumulativa).
	EXTRATOMovimento(E)	Fornecimento de extrato com a movimentação de um período em terminal de auto-atendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico automatizado (E), sem intervenção humana, além do número permitido gratuitamente por mês (gratuidade não cumulativa).
	EXTRATOMovimento(C)	Fornecimento de extrato com a movimentação de um período em empresa representante de instituição financeira, atuando como correspondente (C), além do número permitido gratuitamente por mês (gratuidade não cumulativa).
2.5.3	MICROFILME	Fornecimento de cópia de microfilme, microficha ou assemelhado.

TÍTULO DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS – 29  
 CAPÍTULO: Circulares Não Codificadas – 2  
 SEÇÃO:

3.1	DOC/TEDpessoal	Realização de transferência de recursos por meio de DOC ou TED em guichê de caixa ou por outras formas de atendimento pessoal, incluindo o atendimento telefônico realizado por atendente.
	DOC/TEDeletrônico	Realização de transferência de recursos por meio de DOC ou TED em terminal de auto-atendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico automatizado, sem intervenção humana.
	DOC/TEDinternet	Realização de transferência de recursos por meio de DOC ou TED pela internet.
3.2	DOC/TEDagendado(P)	Realização de transferência agendada de recursos por meio de DOC ou TED em guichê de caixa ou por outras formas de atendimento pessoal (P), tais como atendimento telefônico realizado por atendente.
	DOC/TEDagendado(E)	Realização de transferência agendada de recursos por meio de DOC ou TED em terminal de auto-atendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico automatizado (E), sem intervenção humana.
	DOC/TEDagendado(I)	Realização de transferência agendada de recursos por meio de DOC ou TED pela internet (I).
3.3	TRANSF.RECURSO(P)	Realização de transferência de recursos entre contas na própria instituição em guichê de caixa ou por outras formas de atendimento pessoal (P), tais como atendimento telefônico realizado por atendente, além do número permitido gratuitamente por mês (gratuidade não cumulativa).
	TRANSF.RECURSO(E/I)	Realização de transferência de recursos entre contas na própria instituição em terminal de auto-atendimento ou por outras formas de atendimento eletrônico automatizado (E), sem intervenção humana, além do número permitido gratuitamente por mês (gratuidade não cumulativa), bem como pela internet (I).
3.4	ORDEMPAGAMENTO	Realização de ordem de pagamento.
4.1	ADIANT.DEPOSITANTE	Levantamento de informações e avaliação de viabilidade e de riscos para a concessão de crédito para cobertura de saldo devedor em conta-corrente de depósitos à vista e de excesso sobre o limite previamente pactuado de cheque especial.

TÍTULO DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS – 29  
CAPÍTULO: Circulares Não Codificadas – 2  
SEÇÃO:

Tabela II

PACOTE PADRONIZADO PESSOA FÍSICA Conta-corrente de depósitos à vista Movimentação com cartão (sem cheque)			QUANTIDADE INCLUÍDA
1	1.1	Confecção de cadastro para início de relacionamento -	-
2	1.2	Renovação de cadastro	2 vezes por ano
3	2.3.1	Saque*	8 por mês
4	2.5.1	Extrato mensal*	4 por mês
5	2.5.2	Extrato do mês imediatamente anterior	2 por mês
6	3.3	Transferência entre contas na própria instituição*	4 por mês
Valor cobrado:			

\* incluídos os eventos gratuitos